



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.480 - 24/05/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

02 - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024

3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3111 - Pessoal civil 60.000.000,00

1582493

3132 - Outros serviços e encargos 3.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308033

4351 - Amortização da dívida contratada 10.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

1581487

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1376447

3132 - Outros serviços e encargos	<u>950.000,00</u>
	79.950.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da datação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1058346

4110 - Obras e instalações	68.000.000,00
----------------------------	---------------

1060326

4110 - Obras e instalações	11.000.000,00
----------------------------	---------------

1060326

4120 - Equipamentos e material permanente	<u>950.000,00</u>
	79.950.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Maio de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete